DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E85F26A86EB42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/ 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RISOMAR VIEIRA DA PAZ**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVÉL II**, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇAO**, a concessão de **01 diária**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem oficial ao município de **TERESINA-PI.**

Art. 2º A viagem foi realizada no dia **05/08/2026**, com a finalidade de **participar de algumas agendas institucionais e demandas administrativas**, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O valor unitário da diária corresponde a **R$ 180,00**, totalizando o montante de **R$ 180,00**, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º O servidor beneficiário deverá apresentar **Relatório de Viagem**, acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido pela legislação municipal ou normas internas.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá implicar na **devolução dos valores recebidos**, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de **São Francisco do Piauí**, Estado do **Piauí**, aos **06** dias do mês de **agosto** de **2026**.

FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337
Assinado de forma digital por FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337
Dados: 2026.08.06 11:05:38 -03'00'

FABIANO ARAUJO DE MOURA
Prefeito Municipal

MATHEUS VIEIRA TAVARES:06585894316
Assinado de forma digital por MATHEUS VIEIRA TAVARES:06585894316
Dados: 2026.08.06 11:05:23 -03'00'

MATHEUS VIEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Administração/Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50

Id:0E28B1B556D6EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$11.215.131,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.215.131,28**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.121.0004.2003.0000	ADMINISTRACAO GERAL	46.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
43	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
48	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
60	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	852.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
64	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
65	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL	34.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Anulação

02 04 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO

175	12.361.0010.2014.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	
176	12.361.0010.2014.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	
935	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	137.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

262	13.392.0014.2016.0000	APOIO A CULTURA E AS ARTES	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 FUNDEB

289	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	910.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
291	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	400.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
294	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	280.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
297	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	370.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Anulação

02 06 00 FUNDEB

309	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
313	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	670.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
314	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	1.177.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
322	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	960.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
333	12.361.0010.2146.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	320.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
342	12.365.0010.2024.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
945	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	1.145.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 07 00 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS

455	17.511.0025.1024.0000	GESTÃO DO ABASTECIMENTO E AGRICULTURA	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 72.131,28

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.121.0004.2003.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS

101	28.841.0004.2008.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-1.600.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO

115	12.361.0010.1005.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
123	12.361.0010.1045.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
143	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
149	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
184	12.361.0010.2068.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
208	12.365.0010.2015.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Anulação

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

545	10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	251.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
582	10.301.0020.2066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	2.152.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
586	10.301.0020.2066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	916.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
602	10.301.0020.2153.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	112.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

712	08.243.0005.2064.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
743	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
829	08.244.0006.2149.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Excesso

02 06 00 FUNDEB

947	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	72.131,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 546 00
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

02 04 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO

225	12.365.0010.2084.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 00 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

277	13.392.0014.2089.0000	APOIO A CULTURA E AS ARTES	-80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
279	13.392.0014.2089.0000	APOIO A CULTURA E AS ARTES	-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 FUNDEB

282	12.361.0010.1011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
292	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-2.556.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
295	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-500.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
296	12.361.0010.2020.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
301	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
302	12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

02	06	00	FUNDEB		
	303		12.361.0010.2021.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			999 000	Não se aplica	
	332		12.361.0010.2146.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-150.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	334		12.365.0010.1037.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-400.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			999 000	Não se aplica	
	336		12.365.0010.1060.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-500.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			999 000	Não se aplica	
	374		12.365.0010.2087.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-200.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
	376		12.365.0010.2087.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-1.300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
	382		12.365.0010.2088.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	396		12.366.0010.2152.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02	07	00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS		
	424		15.451.0032.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-100.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	425		15.451.0032.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

02	08	00	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE E RODOVIAS		
	476		04.782.0030.2031.0000	ESTRADAS VICINAIS	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 720 00
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir	
			999 000	Não se aplica	
02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	498		20.608.0004.1046.0000	ADMINISTRACAO GERAL	-100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
			999 000	Não se aplica	
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	526		10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-500.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	530		10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	543		10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-100.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
			999 000	Não se aplica	
	578		10.301.0020.2066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-100.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
			999 000	Não se aplica	
	584		10.301.0020.2066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-292.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
			999 000	Não se aplica	
	606		10.301.0020.2153.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-115.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 605 00
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
			999 000	Não se aplica	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	747		08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.689

Anulação (-) -11.143.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CB6AC810EDD2

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 540, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Cria o Centro Municipal Neuropedagógico Inclusivo, vinculado ao Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no artigo 205, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preconiza a educação especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de março de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 981, de 2022, que dispõe sobre a criação do programa educação inclusiva;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, que estabelece competências gerais de autoconhecimento, empatia, cooperação e responsabilidade cidadã;

CONSIDERANDO que a criação de órgãos e serviços públicos municipais constitui atribuição privativa do Poder Executivo, conforme previsto nos artigos 60, incisos II e VIII, artigo 61 e artigo 90, inciso I, alíneas 'e' e 'f', da Lei Orgânica do Município de Piripiri, que conferem ao Chefe do Poder Executivo a competência para criar, organizar e extinguir órgãos da administração municipal, bem como regulamentar, por decreto, as medidas convenientes à execução das leis municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar atendimento especializado aos alunos da rede pública municipal com necessidades educacionais especiais e dificuldades de aprendizagem não diagnosticadas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal Neuropedagógico Inclusivo, doravante denominado Centro, vinculado ao Departamento de Assistência ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), como extensão das políticas públicas de educação especial e inclusiva do Município de Piripiri.

§ 1º O Centro será designado como "Centro Municipal Neuropedagógico Inclusivo de Piripiri" e funcionará segundo os princípios de acessibilidade, equidade e inclusão educacional.

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

§ 2º O Centro funciona sob a ótica educacional da neuropedagogia, promovendo a inclusão de estudantes com deficiências ou transtornos de aprendizagem, mediante adaptação de técnicas de ensino e planejamento de intervenções cognitivas, sociais, emocionais e educacionais.

Art. 2º O Centro tem por objetivo geral assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais e com dificuldades acentuadas de aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino, o acesso a atendimento multidisciplinar, visando minimizar e/ou atenuar suas limitações, facilitando seu processo de inclusão escolar e social.

Art. 3º São objetivos específicos do Centro:

I - Proporcionar triagem e/ou atendimento multidisciplinar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para triagem diagnóstica das necessidades educacionais especializadas e possíveis dificuldades de aprendizagem;

II - Disponibilizar orientações, mediante diagnóstico, aos familiares dos alunos em atendimento pela equipe multidisciplinar, com foco na ampliação de suas interações educacionais e sociais;

III - Orientar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino que convivem com os alunos assistidos pelo Centro, buscando a melhoria de sua prática docente e adequações curriculares;

IV - Disponibilizar aos alunos e suas famílias encaminhamentos para a rede de garantia de direitos e serviços públicos (saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Judiciário, Projetos Comunitários, entre outros).

Art. 4º O público-alvo do Centro será constituído exclusivamente pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que apresentem necessidades educacionais especiais, com dificuldades acentuadas de aprendizagens e psicológicas não diagnosticadas, que estejam interferindo no processo de desenvolvimento cognitivo e social, encaminhados pelas escolas municipais públicas ao Departamento de Assistência ao Educando.

Parágrafo único. Abrangem a educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º e anos finais 6º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), na zona rural e urbana.

Art. 5º O Centro será administrado por estrutura técnica e administrativa composta por:

I – Equipe Técnica Profissional:

a) 01 (um) Diretor do Núcleo;

b) 01 (um) Coordenador do Núcleo;

c) 04 (quatro) Psicólogos;

d) 04 (quatro) Assistentes Sociais;

e) 05 (cinco) Psicopedagogos;

f) 02 (dois) Educadores Físicos/Bacharel;

g) 01 (um) Neuropediatra;

h) 03 (três) Assistentes Educacionais;

i) 05 (cinco) Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 11.154.413/[illegible] - 07/08/2026 15:46:34
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA DOS SOCORROS MACHADO DO VALE - 11.154.413/[illegible] - 07/08/2026 15:47:13